



F Recursos Abertura de Processos

Filtros aplicados:

Número do processo: 0003990/2022

Número do processo:	0003990/2022	Número único:	P25.602.0U8-7T
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)	Número do protocolo:	28960
Número do documento:			
Requerente:	4151 - VALDIR PEREIRA	CPF/CNPJ do requerente:	422.279.849-53
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua DOMINGOS PIANA Nº 233 Bloco J Apto 302 - 89825-000		
Complemento:		Bairro:	SANTA TEREZINHA
Loteamento:		Município:	Xaxim - SC
Telefone:		Celular:	(49) 98857-0829
E-mail:		Fax:	
		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Naiely Cecilia Filipini	Atualmente com:	Naiely Cecilia Filipini
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	16/11/2022 14:41	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	Processo licitatório nº 0147/2022		
Observação:	49 99947-8433		



Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)



VALDIR PEREIRA
(Requerente)

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo licitatório 0147/2022

VALDIR PERREIRA, já qualificado nos autos em epígrafe, por seu representante legal, infra-assinados, vem perante Vossa Excelência, dentro do prazo legal, interpor **RECUSO DA DECISÃO DO PROCESSO LICITATORIO 0147/2022.**

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do inc. I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Considerando que a ata da primeira sessão pública do processo licitatório supracitado foi lavrada em 08 de novembro de 2022, o presente recurso é indiscutivelmente tempestivo, posto que protocolado junto ao setor competente no dia 16 de novembro de 2022.

Dos fatos

A recorrente participou de processo licitatório destina a contratação de empresa para edificação de jazigos e gavetas fúnebres no cemitério municipal de Xaxim.

Após o pregão contatou-se que a recorrente era a única empresa presente no certame.



Ato continuo foi desclassificada por supostamente não apresentar toda a documentação exigida no edital.

Inconformada com o ocorrido vem por meio de seu representante legal apresentar recuso da decisão nos termos a seguir:

Do mérito

Em verdade Excelências, a recorrente possuía todos os documento, todavia no momento da entrega seu representante, por um lapso, depositou os documentos em malote diverso.

Primado pela boa fé, torna apresentar junto com o presente toda documentação necessária, que salienta-se foi entregue de forma tempestiva.

Destarte primando pela celeridade, a recorrente pugna pela designação de data para visita a que se refere o item 6.721, possibilitando sua habilitação, chegando-se a análise da proposta.

Termos em que, pede deferimento.

Xaxim/SC, 16 de novembro de 2022.

VALDIR PEREIRA



**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO OU ATIVIDADES AFINS.**

Pelo presente Instrumento, de um lado **Thais Mara Sotilli**, brasileira, arquiteta e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 5.248.705 e do CPF nº 092.498.489-94 e registrado no CAU sob nº A146.768-9, com endereço na Rua Nadir Dalla Cort nº 64, Bairro Flor, Loteamento Dalla Cort, Xaxim/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado **PEREIRA CONSTRUTOR ME**, inscrito no CNPJ 28.687.380/0001-01, com endereço na Rua Anetor Davi, nº 655, bloco J apto. 302, bairro Santa Terezinha, Xaxim/SC, CEP 89825-000, com responsáveis legais em nome de Valdir Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 1.016.687 e CPF nº 422.279.849-53, doravante denominados simplesmente como **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Arquitetura e Urbanismo, ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a responsabilidade técnica e prestação de serviços profissionais de Arquitetura e Urbanismo pelo **CONTRATADO** para responsabilidade, fiscalização e acompanhamento técnico de serviços prestados pela **CONTRATANTE**, representação da **CONTRATANTE** junto ao CAU, consultoria e assessoria na qualidade de Arquiteto e Urbanista, nos assuntos pertinentes ao ramo de atividade da **CONTRATANTE**, conforme objeto social desta empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

1.2 – O **CONTRATADO** prestará serviços técnicos estipulados em 15 horas semanais, fixados de Segunda-feira a Quarta-feira das 13:00Hs às 18:00Hs, com um salário justo e acordado no valor de três salários mínimos, corrigidos de acordo com tabela do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO.

2- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 3636,00 para respeitar o salário mínimo profissional conforme tabela (<https://www.causc.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/Tabela-de-calculo-do-salario-minimo-profissional-2021.pdf>), com vencimentos mensais até o dia 10, mediante apresentação de recibo.

RUBRICAS: 1  2  3  4 

2.1- O Contratado não receberá décimo terceiro salário e férias. O contratado não terá direito a acertos na época de rescisão de contrato. O pagamento ao Contratado se dará a partir do início da assinatura deste contrato.

2.2- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo CONTRATANTE, conforme definido na legislação tributária.

2.3- REAJUSTES – Os valores formalizados no presente instrumento, serão reajustados em conformidade com os reajustes repassados oficialmente ao salário mínimo nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

3- O presente Contrato vigorará durante o período indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO.

4 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES.

5 - Em caso de mora no pagamento da mensalidade, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.

6- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o CONTRATANTE poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

6.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

6.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

6.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

6.2- Fica sob responsabilidade do CONTRATANTE avisar por e-mail ao CONTRATADO, todas as obras antes do seu início, devendo o CONTRATADO emitir RRT específica para aquela obra.

6.3- As obras/serviços que o CONTRATANTE fizer sem a emissão de RRT, fica sob responsabilidade do CONTRATANTE.

RUBRICAS: 1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS.

7.0- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

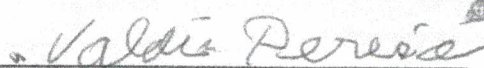

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO.

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Xaxim-SC, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Xaxim SC, 24 de Outubro de 2022.

CONTRATANTE
PEREIRA CONSTRUTOR ME
 CNPJ: 28.687.380/0001-01

CONTRATADO
THAIS MARA SOTILLI
 CAU: A146.768-9

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
VALDIR PEREIRA

Emol.: 3,89 Selo R\$ 3,11 ISS R\$ 0,12 = Total R\$ 7,12
 Selo digital tipo: Normal GPID8731-MKZA
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
 Xaxim-SC, 25 de outubro de 2022, 16:32:42.

Higor Miguel Montagna Granella - Ecrevente (HMMG)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
THAIS MARA SOTILLI


Emol.: 3,89 Selo R\$ 3,11 ISS R\$ 0,12 = Total R\$ 7,12
 Selo digital tipo: Normal GPID8768-A2C1
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
 Xaxim-SC, 25 de outubro de 2022, 16:36:48.

Luciene Beneiji da Rosa - Ecrevente (LRC)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....

REPASSE										
Contrapartida Financeira										
Contrapartida Física										
Outras Fontes										
TOTAL (R\$)	131.284,60	43.750,49	43.750,49	43.750,49	43.750,49	43.750,49	43.750,49	43.750,49	43.750,49	43.750,49
ACUMULADO (R\$)					87.500,98					131.284,60


Thais Mara Sotilli
 Arquitetura e Urbanismo
 CAU A 146768-9

Responsável Técnico de(o)(a) 0
 Carimbo e Assinatura

segunda-feira, 5 de novembro de 2022
 Data

ORÇAMENTO ART/RRT N°: 8468524-1		BDI SEM Desoneração: 20,85%			Encargos sociais nº 110	
Tomador: Pereira Construtor ME		Segunda-feira, 7 de Novembro de 2022			114,03% (hora)	
Programa:		N° do contrato: 0-0 / 0			71,98% (mês)	
Empreendimento: JAZGOS CEMITÉRIO MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUA NT.	RS	154.446,52	Fonte
					PREC.UNIT.	TOTAL
					61.261,30	Codigo Desoneração
1	JAZGOS (1 BLOCO COM 10 JAZGOS)					
1.1	PISO EM CONCRETO					
1.1.1	BRITA PARA A BASE	M³	1,80	120,85	217,53	4718
1.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO e = 5 cm	M²	1,80	923,57	1.662,43	94991
1.2	ESTRUTURA E FUNDAÇÃO					
1.2.1	CONCRETAGEM DE LAJES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	10,52	793,11	8.343,52	103675
1.2.2	TELA DE AÇO Q-92 ESPAÇAMENTO 15X15 - 4,2 MM	M²	131,55	20,21	2.658,63	21141
1.2.3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M	M²	131,55	32,82	4.317,47	7194
1.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E	M³	8,11	112,78	914,65	103318
1.3	PAREDES					
1.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARG DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M³	87,90	192,91	16.898,92	103334
1.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M²	163,00	5,37	875,31	87879
1.3.3	REBOCO REGUADO APLICADO SOBRE CHAPISCO EM ALVENARIAS E CONCRETO INTERNO E EXTERNO COM ALTURA MÁXIMA DE 3,5M E ESPESSURA DE 1,5CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	M²	163,00	28,03	4.568,89	COMPOSIÇÃO 04
1.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I	M²	29,76	66,36	1.974,87	93392
1.4	DETALHES					
1.4.1	GRANITO COM INSTALAÇÃO	M²	29,86	328,00	9.794,08	COTAÇÃO
1.4.2	ARGOLA	unid	30,00	120,85	3.625,50	COTAÇÃO
1.4.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM	M²	5,04	410,19	2.067,36	102179
1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE					
1.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE	M²	28,73	116,33	3.342,16	98546
2	GAVETAS (1 BLOCO COM 48 GAVETAS)				70.003,30	
2.1	PISO EM CONCRETO					
2.1.1	BRITA PARA A BASE	M³	2,00	120,85	241,70	4718
2.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO e = 5 cm	M²	2,00	923,57	1.847,14	94991
2.2	ESTRUTURA E FUNDAÇÃO					
2.2.1	CONCRETAGEM DE LAJES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	12,57	793,11	9.969,39	103675
2.2.2	TELA DE AÇO Q-92 ESPAÇAMENTO 15X15 - 4,2 MM	M²	157,12	20,21	3.175,40	21141
2.2.3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M	M²	157,12	32,82	5.156,68	7194
2.2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E	M³	8,90	112,78	1.003,74	103318
2.3	PAREDES					
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARG DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M³	102,54	192,91	19.780,99	103334
2.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M²	192,84	5,37	1.035,55	87879
2.3.3	REBOCO REGUADO APLICADO SOBRE CHAPISCO EM ALVENARIAS E CONCRETO INTERNO E EXTERNO COM ALTURA MÁXIMA DE 3,5M E ESPESSURA DE 1,5CM, ARGAMASSA COM PREPARO MANUAL	M²	192,84	28,03	5.405,31	COMPOSIÇÃO 04
2.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I	M²	3,61	66,36	239,56	93392
2.4	DETALHES					
2.4.1	GRANITO COM INSTALAÇÃO	M²	37,67	328,00	12.355,76	COTAÇÃO
2.4.2	ARGOLA	unid	48,00	120,85	5.800,80	COTAÇÃO
2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE					
2.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE	M²	34,31	116,33	3.991,28	98546
				TOTA R\$ 131.264,60		

Thais Mara Sotilli da
Arquitetura e Urbanismo
CAU A 146768-9



RRT 12504896



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: THAIS MARA SOTILLI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 092.XXX.XXX-94
Nº do Registro: 00A1467689

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12504896I00CT001
Data de Cadastro: 24/10/2022
Data de Registro: 26/10/2022
Tipologia: Misto

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 25/10/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Pereira Construtor ME
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$3.636,00

CPF/CNPJ: 28.XXX.XXX/0001-01
Data de Início: 24/10/2022
Data de Previsão de Término:

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 89825000 Nº: 655
Logradouro: Anestor Davi Complemento: Bloco J, apto. 302
Bairro: Santa Terezinha Cidade: XAXIM
UF: SC Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Atividade de Cargo e função de responsável técnica na área da construção civil em projetos e execução de obras.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 15
Unidade: hora por semana

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12504896I00CT001	Pereira Construtor ME	INICIAL	24/10/2022



RRT 12504896



Verificar Autenticidade

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista THAIS MARA SOTILLI, registro CAU nº 00A1467689, na data e hora: 24/10/2022 15:13:02, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
1632136/2022



Interessado (1)

Nome / Nome Fantasia:

THAIS MARA SOTILLI

Registro:

00A1467689

Endereço:

RUA NARDIR DALLA CORT, 64 - LOTEMANETO DALLA CORT - XAXIM

Informações do Protocolo

Assunto:

PRORROGAÇÃO, BAIXA, SUBSTITUIÇÃO OU INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO OU QUADRO TÉCNICO

Emissão:

26/10/2022

Cadastro:

26/10/2022

Situação:

ABERTO

Descrição:

Cadastro de empresa da área de construção civil de obras em alvenari.

Documentos

Tipo:	Data:	Situação:	Observação:
Comprovante de Inscrição no CNPJ	26/10/2022	Inclusão	01
Ato Constitutivo de Firma Individual	26/10/2022	Inclusão	02
Declaração	26/10/2022	Inclusão	03
Contrato	26/10/2022	Inclusão	04
RRT - Registro de Responsabilidade Técnica	26/10/2022	Inclusão	05

Movimentos

Data Envio	Data Recebimento	Origem	Destino
26/10/2022	26/10/2022	SATÉ - Supervisão de Atendimento - SC	SATÉ - Supervisão de Atendimento - SC



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000780034



20220000780034

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: THAIS MARA SOTILLI
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Data de obtenção do título: 24/08/2018
Registro Nacional: 00A1467689
Data de Registro: 20/09/2018

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7988570 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 04/03/2019
Forma de registro: RETIFICADOR à 7938037 Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição:

Atividade de responsabilidade técnica de cargo e função na área de movimentação de terra, cortes e aterros.

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Chael Terraplenagem Eireli
CPF/CNPJ: 24606281000199
RUA Vila Carlos Gomes N° sn
Complemento:
Cidade: MAREMA Bairro: INTERIOR UF: SC CEP: 89860000
Contrato: Celebrado em 18/02/2019
Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 18/02/2019 Data de Fim: 2019-12-06

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA , 10,00 h/sem - hora por semana ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Vila Carlos Gomes N° SN
Complemento:
Cidade: MAREMA Bairro: INTERIOR UF: SC CEP: 89860000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7693043

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 29/11/2018


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000780034


Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: André Baccarin
 CPF/CNPJ: 06059261906

RUA Irineu Bornhausen

Nº s.n

Complemento:

Cidade: XAXIM

Bairro: Flor

UF: SC

CEP: 89825000

Contrato:

Celebrado em 28/11/2018

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 09/12/2018

Data de Fim: 2019-03-04

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 208.00 m² - metro quadrado; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 208.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Rosa Martarelo Zim esq. c/ Rua Evandro Soccol esq. c/ Rua Irineu Bornhausen

Nº s.n

Complemento: Loteamento Belmonte

Cidade: XAXIM

Bairro: Flor

UF: SC

CEP: 89825000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7657655

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 19/11/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Gilcimara Ferrazzo
 CPF/CNPJ: 07103215979

RUA Zeferino Dal'igna esq. c/ Rua Alice Lunardi

Nº s.n

Complemento: Loteamento Ferrazzo IV

Cidade: XAXIM

Bairro: s.b

UF: SC

CEP: 89825000

Contrato:

Celebrado em 19/11/2018

Valor do contrato: R\$ 672,80

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 07/01/2019

Data de Fim: 2019-03-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 2.1.1 - Execução de obra , 46.40 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 46.40 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 46.40 m² - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 46.40 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 46.40 m² - metro quadrado;


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000780034


20220000780034

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA Zeferino Dal'igna eq. c/ Rua Alice Lunardi Nº S.N
 Complemento: Loteamento Ferrazzo IV
 Cidade: XAXIM Bairro: S.B UF: SC CEP: 89825000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 7657491 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 19/11/2018
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição:

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Gilcimara Ferrazzo
 CPF/CNPJ: 07103215979
 RUA Zeferino Dal'igna eq. c/ Rua Alice Lunardi Nº s.n
 Complemento: Loteamento Ferrazzo IV
 Cidade: XAXIM Bairro: s.b UF: SC CEP: 89825000
 Contrato: Celebrado em 19/11/2018
 Valor do contrato: R\$ 672,80 Tipo do Contratante: Pessoa física
 Data de Início: 07/01/2019 Data de Fim: 2019-04-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 46,40 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 46,40 m² - metro quadrado;
 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 46,40 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 46,40 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 46,40 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA Zeferino Dal'igna eq. c/ Rua Alice Lunardi Nº S.N
 Complemento: Loteamento Ferrazzo IV
 Cidade: XAXIM Bairro: S.B UF: SC CEP: 89825000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000780034



20220000780034

Certidão nº 780034/2022

Expedida em 08/11/2022 12:11:00, XAXIM/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: A5A0D4AA9586682C7433



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000753440



20220000753440

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 19/07/2022 - 15/01/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional THAIS MARA SOTILLI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: THAIS MARA SOTILLI

CPF: 092.498.489-94

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Registro CAU : A146768-9

Data de obtenção de Títulos: 24/08/2018

Data de Registro nacional profissional: 20/09/2018

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 753440/2022

Expedida em 19/07/2022, XAXIM/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: Z5Z05W

RE: - [Ticket#902002801]

De: GECAD <gecad@jucesc.sc.gov.br>

Data: 04/11/2022 01:14PM

Para: azcontabeis@azcontabeis.com.br

Boa tarde,

A JUCESC não emite certidão simplificada para MEI.
A emissão da certidão somente pode ser solicitada através da JUCESC se houver desenquadramento do MEI.
Nesse caso, recomenda-se verificar diretamente junto à RFB.

Obrigado.

Atenciosamente,
Gerência de Registro, Cadastro e Arquivo - GECAD
Av. Rio Branco, 387 - Florianópolis - SC

Valdir Pereira



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valdi Pereira



RE: - [Ticket#902002801]

De: GECAD <gecad@jucesc.sc.gov.br>

Data: 04/11/2022 01:14PM

Para: azcontabeis@azcontabeis.com.br

Boa tarde,

A JUCESC não emite certidão simplificada para MEI.

A emissão da certidão somente pode ser solicitada através da JUCESC se houver desenquadramento do MEI. Nesse caso, recomenda-se verificar diretamente junto à RFB.

Obrigado.

Atenciosamente,
Gerência de Registro, Cadastro e Arquivo - GECAD
Av. Rio Branco, 387 - Florianópolis - SC

Valdir Pereira

[Assinatura]

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VALDIR PEREIRA

CPF

422.279.849-53

CNPJ

28.687.380/0001-01

Data de Abertura

20/09/2017

Nome Empresarial

VALDIR PEREIRA 42227984953

Nome Fantasia

PEREIRA CONSTRUTOR

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

20/09/2017

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

RUA ANESTOR DAVI

Número

655

Complemento

BLOCO J;APT 302

Bairro

SANTA TEREZINHA

Município

XAXIM

UF

SC

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

20/09/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Pedreiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

Valdir Pereira



999358143
Thais Sotilli <thaismara@unochapeco.edu.br>

CAU - Pendências para solicitação de Registro

1 mensagem

SICCAU - Sistema de Informação e Comunicação do CAU <siccau2@caubr.gov.br>
Para: thaismara@unochapeco.edu.br

9 de novembro de 2022 11:27



SICCAU

Sistema de Informação
e Comunicação do CAU

Solicitação de Registro no CAU

Prezado(a) Pereira Construtor ME,

Pendências para solicitação de Registro no CAU

Número da solicitação: 198579

Data da solicitação: 09/11/2022 11:27:08

Análise: Senhores empresários,

A pessoa jurídica do Microempreendedor Individual (MEI) não tem permissão legal para realizar atividades de profissões regulamentadas, como as exercidas pelos arquitetos e urbanistas, portanto não se enquadra como empresa prestadora de serviços de Arquitetura e Urbanismo e não atende as condições e requisitos estabelecidos em normas vigentes do CAU/BR para ter registro nos CAU/UF.

Conteúdo inserido na DELIBERAÇÃO Nº 018/2020 – CEP – CAU/BR

(Disponível em: <https://transparencia.caubr.gov.br/arquivos/deliberacaocep0182020.pdf>)

Por este motivo, informamos a impossibilidade do registro da PJ com o documento inserido. Caso a empresa pretenda se registrar, ela deve alterar sua natureza jurídica e inserir a nova documentação na solicitação nº 198579.

Dúvidas podem ser esclarecidas por meio do endereço de e-mail: pessoa.juridica@causc.gov.br

Atenciosamente,
SUPORTE SICCAU

siccau.caubr.org.br

SICCAU - Sistema de Informação e Comunicação do CAU

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE NOVO OU ALTERAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ¹**

Eu, Valdir Pereira, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 422.279.849-53, residente e domiciliado Rua Anestor Davi, nº 655, bloco J apto. 302, bairro Santa Terezinha, Xaxim, SC, CEP nº 89.825-000, telefone nº (49) 9 99478433 e sem correio eletrônico, na condição de representante legal da empresa PEREIRA CONSTRUTOR ME, inscrita no CNPJ nº 28.687.380/0001-01, com sede em Rua Anestor Davi, nº 655, bloco J apto. 302, bairro Santa Terezinha, Xaxim, SC, CEP nº 89.825-000, telefone nº (49) 9 99478433 e sem correio eletrônico, em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº 12.378/2010 e na Resolução CAU/BR nº 28, SOLICITO o novo ou alteração de registro da pessoa jurídica representada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, e DECLARO que esta exerce atividades nos campos de atuação profissional da arquitetura e urbanismo e possui Responsável Técnico Arquiteto e Urbanista, conforme documentação em anexo.

Além disso, DECLARO que os documentos são verídicos autênticos e de minha inteira responsabilidade, conforme previsão do § 2º do art. 3º da Lei 13.726/2018.

Declaro ainda ser conhecedor (a) das sanções civis e administrativas e criminais a que estarei sujeito caso o que aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Por fim, declaro ser conhecedor (a) de que o uso de documento, público ou particular, falsificado, adulterado ou ideologicamente falso sujeita o autor da infração às sanções penais previstas no artigo. 304 c.c. artigos 297, 298 e 299 do Código Penal:

Falsificação de documento público

Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro:

Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa. (...)

Falsificação de documento particular

Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (...)

Uso de documento falso

Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:

Pena - a cominada à falsificação ou à alteração.

Xaxim, SC 24 de Outubro de 2022.


Valdir Pereira. 
PEREIRA CONSTRUTOR ME.

¹ Aprovada pela Deliberação CEP-CAU/SC nº39/2020

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA

Reconheço por autenticidade a assinatura de VALDIR PEREIRA, inscrita no CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado em [endereço], [cidade], [estado], [país].

Este documento foi assinado digitalmente em [data] às [hora] em [local].

Assinado por: [nome] - [cargo]

Assinado por: [nome] - [cargo]

Assinado por: [nome] - [cargo]

Assinado por: [nome] - [cargo]

Assinado por: [nome] - [cargo]

Assinado por: [nome] - [cargo]

Assinado por: [nome] - [cargo]

Assinado por: [nome] - [cargo]

Assinado por: [nome] - [cargo]

Assinado por: [nome] - [cargo]


Assinado por: [nome] - [cargo]

Assinado por: [nome] - [cargo]

Assinado por: [nome] - [cargo]

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de:
VALDIR PEREIRA

Emol.: 3,89 Selo R\$ 3,11 ISS R\$ 0,12 = Total R\$ 7,12
 Selo digital tipo: Normal GP06734-VK02
 Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
 Xaxim-SC, 25 de outubro de 2022, 16:34:00.



Higor Miguel Montagna Granella - Escrevente (HMMG)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
 JOAO ALUIZ SAGAZ MELO - Tabelião
 AVENIDA JULIO LUIZARDI, N. 658 - CENTRO - XAXIM - SC
 CEP: 89.825-000 Fone/Fax: (49) 3353-6063
 Horário de atendimento: 8:30 às 12:20 e das 13:30 às 18:00hrs.

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br